



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL Nº 1553/99

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**, Prefeito Municipal de Crissiumal,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.04.15.81.485.2.073 – AMPARO E PROTEÇÃO À VELHICE

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamento e Material de Expediente.....R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atendimento da suplementação do artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

07.05.15.81.483.2.083 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 2.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de dezembro de 1999.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**LUIZ CARLOS UMANN**  
Secretário de Administração